



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Tereza de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 003552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
OFICIAL - CPF 003552239-49  
São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2  
MATRÍCULA  
= 2.061 =

FICHA  
= 1 =  
RUBRICA

**MATRÍCULA nº 2.061 -**  
01 de setembro de 1.978 - **IMÓVEL** - Uma área de terras com 6(seis) al -  
queires paulistas, ou sejam 145.200,00m2, que se encontram encravados/  
dentro de uma área maior porção de 12(doze) alqueires paulistas, ou se-  
jam 290.400,00m2, situados dentro da Fazenda Santa Barbara e Congonhas  
no Município de Santa Cecília do Pavão, com as seguintes divisões e con-  
frontações: divide por todos os lados com terras de propriedade de pu-  
torgado comprador. INCHA sob nº.713.040.004.421. **PROPRIETÁRIO: ABDALA/  
DERBLI**. Registro anterior nº.603, fls.138, livro 3-nº.1, em data de 16  
11/1.950. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 01 de /  
setembro de 1.978. -----  
-----, Oficial Maior. -----Dj

**R-1-2.061 - Protocolo nº.9.514 -** Nos termos do Contrato Público de Com-  
promisso de Compra e Venda, lavrado às notas do livro nº.1-A, fls.190/  
vº à 192 vº, do Tabelião Alceu Henrique Monteiro, da cidade de Santa /  
Cecilia do Pavão, em data de 16 de agosto de 1.978. Os proprietários /  
**ABDALA DERBLI** e sua esposa **Da. ZULMIRA GOMES DERBLI**, brasileiros, casa-  
dos, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Ponta /  
Grossa, deste Estado, ele portador da Carteira de Identidade Rg.nº. ..  
108.090-Pr; **compromissaram** o imóvel constante da presente matrícula, /  
situado no lugar denominado Ribeirão do Paulo, dentro da Fazenda Santa  
Barbara e Congonhas, Município de Santa Cecília do Pavão, com a área /  
de 6(seis) alqueires; juntamente com o imóvel objeto do R-1-2.048 do /  
livro 2 de registro geral, deste Cartório, com a área de 6(seis) alquei-  
res; totalizando a área de 12 alqueires paulistas, ou sejam 290.400,00  
m2, cuja área tem as seguintes divisões e confrontações: A partir de um  
marco de Ararua cravado na divisa do terreno ocupado pelo Sr. João Téf-  
foli, segue com o rumo magnético de 15º55'SW, até a distância de 863 /  
metros, dividindo com sucessores de Irmãos Macedo, onde existe cravado  
na margem da "estrada do Lauzico", um marco de peroba e ai com uma def-  
lexão a direita, segue pela estrada até a distância de 508,00 metros,  
dividindo com Francisco Ribeiro de Castro, onde existe cravado à mar-  
gem das estrada, um marco de Ararua, e ai com uma deflexão à direita,  
segue com o rumo magnético de 36º30'NE, até a distância de 468,00 me-  
tros, dividindo com sucessores de Irmãos Macedo, onde existe cravado /  
um outro marco de Ararua e ai com mais uma deflexão a direita, segue/  
com o rumo magnético de 49ºSE, até a distância de 130,00 metros, onde/  
cruza uma pequena água, vindo a direita, continuando no mesmo rumo até  
a distância de 42,00 metros, perfazendo um total de 177,00 metros, div-  
dindo com sucessores de Irmãos Macedo, chegando então ao ponto de par-  
tida, fichando nesse perímetro uma área de 290.400,00m2; a venda aos /  
Srs. **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, brasileiro, casado, agricultor, residente e /  
domiciliado no Município de Santa Cecília do Pavão, neste Estado, ins-  
crito no CPF sob nº.142.824.069-00; **JAIR PINTAR FERREIRA**, brasileiro, /  
solteiro-maior, lavrador, residente e domiciliado no Município de Santa  
Cecília do Pavão, portador do CIC nº.204.054.139-04 e **HÉLIO FERREI-  
RA PINTAR**, brasileiro, solteiro-menor púbere, lavrador, residente e do-  
miciliado em Sertaneja, deste Estado, neste ato assistido por seu pai/  
Sr. José Pintar Lovagnoli, brasileiro, casado, lavrador, residente e do-  
miciliado em Sertaneja, neste Estado, portador do CIC nº.044.535.309/00  
pelo preço de R\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), do qual resta/  
pagar a importância de R\$.700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros); que /  
serão saldados da seguinte forma:- a importância de R\$.350.000,00 (Tre-  
... segue no verso ...

MATRÍCULA  
= 2.061 =



A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08/05/2024

  
Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 071.146.249-64  
Escrivente





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Sultina de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Osvaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

(Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), no dia 22 de julho de 1.979 e / no dia 22 de julho de 1.980, o restante de Cr\$.350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), perfazendo então o total mencionado de Cr\$. Cr\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros); e que o compromisso irrevogável e irretroatável, sendo obrigatório aos herdeiros e sucessores dos contratantes; os compromissários compradores acham-se na posse dos imóveis desde o dia 22 de julho de 1.978; sendo de responsabilidade dos / mesmos a partir de então, todos os impostos, taxas e contribuições que incidiam, incidam ou venham incidir sobre os imóveis; que a Escritura definitiva da Venda prometida será assinada no dia 22 de julho de 1.979, correndo por conta de cada qual as despesas que por lei lhe competirem. Condições, nas do Contrato. Deste Cr\$.1.074,00. O referido é verdade. Dou fé, São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 1.978. -----Dj

R-2-2.061 - Protocolo nº.12.063 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do livro nº.16, fls.167, do Tabelião/Alceu Henrique Monteiro da cidade de Santa Cecília do Pavão, desta Comarca, em data de 25 de abril de 1979. O imóvel constante da presente matricula com a área de 145.200,00m2, situado na Fazenda Santa Barbara e Congonhas, Município de Santa Cecília do Pavão, desta Comarca, e com as divisões e confrontações já descritas na presente matricula; foi adquirido por JOSÉ FERREIRA PINTAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Pavão, inscrito no CPF sob nº 142.524.069-00; SAUL PINTAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente no Município de Santa Cecília do Pavão, inscrito no CPF sob nº 204.054.039-04; HÉLIO FERREIRA PINTAR, brasileiro, solteiro, menor-púbere, lavrador, residente em Sertaneja, neste Estado, neste ato assistido por seu pai José Pintar Levenheli, inscrito no CPF sob nº.044.535.309-00; por compra feita de BEDALA DERBLI e sua esposa Zulmira Gomes Derbli, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Ponta Grossa, neste Estado, inscritos no CPF sob nº. 01.277.149-74; pelo preço de Cr\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) juntamente com o imóvel objeto do R-1-2.048 deste Cartório. INCRA sob nº.713.040.004.421. Inter vivos sob nº.1753776-9. Cr\$.10.000,00. Vol. / Est. da cidade de Santa Cecília do Pavão, em data de 25/04/1979. Condições: as da Escritura. Deste Cr\$.1.074,00. O referido é verdade. Dou fé São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 1979. -----Dj

R-3-2.061 - Protocolo nº.29.798 - De acordo com a escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do livro nº.24, fls.81, no Tabelião da cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, pelo Tabelião, Alceu Henrique Monteiro, em data de 12 de agosto de 1985, e a mim distribuída sob nº.360/85, em data de 02 de outubro de 1985. Do imóvel constante da presente matricula, JOSÉ FERREIRA PINTAR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lugar seção Shinko, no município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, portador da C.I.RG nº.1.270.167-FR, inscrito no CPF/ME sob nº.142.524.069-00; adquiriu a parte pertencente ao co-proprietário HÉLIO FERREIRA PINTAR e sua mulher, Maria Amélia Guelis Pintar, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, ele portador da C.I.RG nº.3.117.258-FR, portadores da Cert.Cas. nº.363, fls.196 v2., livro B-14 do Cartório do Registro Civil da cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, inscritos no CPF/ME sob nº.044.535.309-00; correspondente a 48.400,00m2; pelo preço de Cr\$.40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), juntamente com uma área de 48.400,00m2; - objeto da matricula nº.2.048 deste cartório, e que os vendedores deram ao comprador plena e geral quitação. Imposto de transmissão inter vivos GR-4 sob nº.129/85, com o visto do agente fiscal da agência de -----  
... continua na ficha nº.2 ...

Gráficas Ipe S.A. - Londrina - 10/78

A presente fotocópia é reprodução fidei-jurata  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08 09 2024



Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 071.146.249-64  
Escrevente





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Sotiria do Carmo*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
OFICIAL - CPF 005552239  
São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL  
**LIVRO Nº 2**  
MATRÍCULA  
**=2.061=**

FICHA  
**=2=**  
RUBRICA

continuação do R-3-2.061 - rendas da cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, José Mariano Baena, em data de 19/08/1985, Cr\$.800.000 sobre a avaliação de Cr\$.40.000.000. Certidão negativa de dívida ativa da agência de rendas da cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sob nº.154/85, em nome de Hélio Ferreira Pintar, em data de 08/08/1985. Apresentado o certificado de cadastro no INCRA sob nº.713.040.004.421-6 em nome de José Ferreira Pintar, referente a uma área total com 29,0 ha. Condições: as da escritura. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 1985. *[Assinatura]*, Emp. Juramentado. -

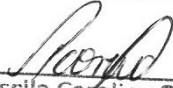
R-4-2.061 - Protocolo nº.40.106 - De acordo com a Escritura Pública de venda e compra lavrada às notas do livro nº.28, às fls.151, do Tabelião Alceu Henrique Monteiro, em data de 25 de julho de 1.989, e a mim distribuída sob nº.268/89, em data de 14 de agosto de 1.989. O imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido totalmente por **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.-RG. nº.1.270.167-Pr., residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº.142.524.069-00; por compra feita dos condôminos **JAIR PINTAR FERREIRA** e sua esposa Neuza Maria Tófoli Pintar, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, ela do lar, portadores da certidão de casamento nº.494, fls.06 do livro 05 do CRC de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, residentes e domiciliados no Distrito de Santa Bárbara, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscritos no CPF/MF sob nº.204.054.139-04; pelo preço certo e ajustado de Ncz\$.20.000,00-(vinte mil cruzados novos) juntamente com o imóvel objeto da Matrícula nº.2.048 deste Ofício, que os vendedores deram ao comprador, plena, geral e irrevogável quitação. Imposto de transmissão inter-vivos Guia de recolhimento sob nº. de ordem 091/89, expedido pela Prefeitura Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com o visto do Diretor de Finanças Antonio Rodrigues, Ncz\$.560,00=2% sobre a avaliação de Ncz\$.28.000,00, juntamente com o imóvel objeto da Matrícula nº.2.061 deste Ofício, devidamente quitada em data de 08/08/1989, contribuinte José Ferreira Pintar. Apresentado o Certificado de Cadastro no INCRA sob nº.713.040.004.421-6, em nome de José Ferreira Pintar, exercício de 1.989 quitado. Condições: as da escritura. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 1.989. *[Assinatura]* Oficial. -

R-5-2.061 - Protocolo nº.57.813 - De acordo com o instrumento particular de CHH nº.393/00106-5, celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 15 de Julho de 1.996. O imóvel constante da presente Matrícula foi oferecido e dado em Hipoteca cedular de 1º GRAU, pelo proprietário **José Ferreira Pintar**, e sua esposa **Marina Moreti Pintar**, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº.142.524.069-00, sendo ela neste ato representada por seu marido conforme instrumento de procuração anexado na referida Cédula., e tendo como Avalista **Paulo Leães Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº.239.828.709-25; ao credor **Banco do Estado do Paraná S/A**, agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o valor do Crédito de R\$.2.854,42-(Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).- Encargos Financeiros: Os constantes da Cédula., e vencimento final em 31 de Outubro de 2002. Condições:- As demais constantes da Cédula, que uma via fica arquivada neste Cartório. Referência:-R-9.857 no livro 3 auxiliar d/Cartório. c/ 97,00 VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 19 de Julho de 1.996. *[Assinatura]* Jurementado. -



A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08/05/2024



Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 077.146.249-64  
Escrivente





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Sultina do Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Osvaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

**AV-6-2.061 - Protocolo nº 64.878 - CANCELAMENTO** - De acordo com o documento comprobatório do Banco Banestado S/A, agência de São Jerônimo da Serra-Pr, datado de 10/11/2003, devidamente assinado por seus representantes e com suas firmas reconhecidas. **Averba-se o Cancelamento da hipoteca objeto do R-5 desta matrícula** - c/63,00VRC-R\$.6,61. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2004. - *[Assinatura]* Juramentada.-IM

**R-7- 2.061 - Protocolo nº 65.911** - De acordo com o Instrumento Particular de CPRF nº.047144/05, celebrado na cidade de Rolândia-PR em data de 19.07.2005. O Imóvel na presente matrícula foi oferecido e dado em **Hipoteca de 1º Grau**, e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, qualificado no título, à credora **COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, de Rolândia/PR, sendo o valor do crédito de R\$.22.792,00 - (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS ). Vencimento final em 30.03.2006. Referência: **R-12.189 livro 3 aux**, deste Ofício. c/650,00VRC-R\$.68,26. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2.005. - *[Assinatura]* Juramentada

**R-8- 2.061 - Protocolo nº 65.276** - De acordo com o Instrumento Particular de CPRF nº.047144/05, celebrado na cidade de Rolândia-PR em data de 19.07.2005. O Imóvel na presente matrícula foi oferecido e dado em **Hipoteca de 2º Grau**, e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, qualificado no título, à credora **COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, de Rolândia/PR, sendo o valor do crédito de R\$.15.895,02 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS). Vencimento final em 30.11.2007. Referência: **R-12.382 e 12.383 livro 3 aux**, deste Ofício. c/650,00VRC-R\$.68,26. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2.006. - *[Assinatura]* Juramentada

**R-9 -2.061 - Protocolo nº 66.901 - Em 26.12.2006** - Nos termos de Escritura Pública de Confissão de Dívida e Concessão de crédito com Garantia Real e outras avenças, lavrada as notas do livro 158-E, às fls. 114/115/116, do Tabelionato Mello, da cidade de Assai-PR., de um lado a: **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída em 06 de dezembro de 1.995, com sede e foro na cidade de Londrina-PR, na Rua São Jerônimo, 200, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº.41400010155, em 21 de dezembro de 1.995, conforme protocolo nº.951927590 e 10ª Assembleia Extraordinária em 17/02/2006, devidamente registrada sob nº.20060580313, em data de 23/02/2006, na Junta comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.00.993.264/001-93, estabelecida com filial (Regional Assai), à rua Bolívia nº.269, na cidade de Assai-PR, inscrita no CNPJ sob nº.00.993.264/0004-36, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu presidente Carlos Yoshio Murate, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G sob nº.486.367-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.115.023.129-72, residente e domiciliado, na Rua Edith Sabóia Franco nº.33, Vale das Araucárias, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado por seu procurador: Sergio Koyashiki, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Rua Bolívia nº.269 - 1º andar na cidade de Assai-PR, portador da C.I.R.G sob nº.1.393.849-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.280.493.069-68, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato Nogueira - 11º Serviço Notarial da Comarca de Londrina-PR do Distrito de Paiquere, as fls.159, livro 108-P em data de 06/10/2006; doravante designada simplesmente, Integrada. E de outro lado, como Outorgantes Devedores: **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santa Cecília, Município de Santa Cecília do Pavão, portador da C.I.R.G sob nº.1.270.167-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.142.524.069-00 e **SERGIO AGOSTINHO PINTAR**, e sua mulher **ANDRÉIA SOARES PINTAR**, brasileiros, agricultores, casados sob o Regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua João Figueiredo, nº.90, na cidade de Santa Cecília do Pavão-PR., ele portador da C.I.R.G sob nº.6.454.035-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.867.769.679-20, ela portadora da C.I.R.G sob nº.6.454.035-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.026.241.249-77; tendo como Interventientes Garante-Solidário: **José Ferreira Pintar**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santa Cecília no Município de Santa Cecília do Pavão-PR, portador da C.I.R.G sob nº.1.270.167-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob ..... segue na ficha nº.3.....

5000 - 5/19 - original



A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08/05/2024



Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 071.146.249-64  
Escrivente







**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Fátima de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Fátima de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
**LIVRO Nº 2**  
MATRÍCULA  
**=2.061=**

FICHA  
**=3=**  
RUBRICA

.....seqüência do R-9-2.061.....  
nº.142.524.069-00, neste ato e doravante denominados apenas por Devedores. A Integrada concede aos Devedores um crédito totalizando o valor de **RS.220.201,60 (Duzentos e vinte mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**, destinado a aquisição de produtos e fornecimento de adiantamento para produção agrícola, quer existente até esta data ou futuramente concedidos. Os documentos emitidos (Notas Promissórias, Contratos de Confissão de Dívida, CPR-Cédula de Produto Rural, Duplicatas, Pedidos e Notas Fiscais), derivados do fornecimento do crédito concedido aos devedores dentro do prazo mencionado não necessitarão serem firmados pelos Intervenientes Garante-Solidário e Hipotecante uma vez que a sua obrigação já se encontra discriminada na Escritura pública. No caso de vencimento e não pagamento do título originados de fornecimentos, ou caso haja contra eles protesto execução, ou ainda, em qualquer dos casos previstos nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro, poderá a Integrada considerar, vencida a totalidade da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpeção judicial, tornando-se exigível o total da dívida acrescida de encargos por inadimplemento. **EM HIPOTÉCA DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, no caso de execução das garantias ora constituídas a favor da Integrada, caso o produto alcançado com a negociação do bem seja insuficiente à satisfação do débito, mesmo que seja superior ao crédito ora estabelecido, que em razão de fornecimento, quer em razão destes com seus encargos e despesas, decorrentes e nos termos deste instrumento público, ainda assim, mesmo no valor que exceder, os Devedores, continuaram responsáveis pelo saldo devedor. Que além do principal e acessórios, os devedores, obrigam-se a satisfazer imediatamente todas as despesas que a Integrada fizer para a segurança e regularidade do seu direito creditório, que decorram de visitas ao domicílio, deles devedores, ou aos imóveis hipotecados, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual e em sendo necessário procedimento judicial para o recebimento do saldo devedor, correrão por conta dos devedores as custas, despesas judiciais e honorários advocatícios que desde logo fica estabelecido na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação devidamente atualizada. Que havendo atraso no pagamento, ou inadimplimento de qualquer das obrigações assumidas, fica expressamente contratado que o débito originado de fornecimentos aos Devedores, será corrigido na forma da lei e pelos índices estabelecidos pelo governo federal, acrescidos de Contribuição para ressarcimento dos encargos financeiros, custos e serviços em operações com cooperados (CREFS) de 3,00% (tres por cento), que incidirão mensalmente sobre o valor do débito, além do pagamento da pena convencional irredutível de 10% (dez por cento) do que for devido a Integrada a título de principal e acessório, cujos encargos serão calculados desde o vencimento dos títulos até a data de sua efetiva liquidação, independentemente de qualquer interpeção judicial ou extrajudicial. O presente Instrumento de Concessão de Crédito vigorará pelo prazo de 12 meses, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos, desde que qualquer uma das partes manifeste o desejo de não renová-lo, mediante notificação por escrito enviada a outra parte com antecedência de 30 (Trinta) dias. Que, fica facultado à Integrada o direito de preferir o foro da Comarca de Londrina-PR, para o processamento das ações fundadas no presente Instrumento, renunciando os devedores ao direito de exigir qualquer outro foro, legal mais privilegiado que seja. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado. Certidão conjunta em nome de José Ferreira Pintar, Sergio Agostinho Pintar e Andreia Soares Pintar Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF nº.1.448.407-2, Certidão Conjunta Negativa em nome de Emídio Fernandes, Elizabeth Aparecida Kotaka Fernandes e Toyoko Ito, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Funrejus guia nº198/10000260-9 no valor R\$.300,00. c/2.156,00VRC-R\$.226,38-Prenot.busc.arq.20,00VRC-R\$.2,11. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 26 de Dezembro de 2006. *Marcelo* Juramentada

.....segue no verso.....

MATRÍCULA  
**=2.061=**



A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08/05/2024



Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 071.146.249-64  
Escrivente





REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Sultória de Carvalho  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
Oswaldo Hiram de Mello Moraes  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

**AV- 10 - 2.061 - Protocolo nº 69.602 - Em 30.04.2010 - Averbação de Certidão de Inteiro Teor** - A requerimento feito a Oficial Registradora deste Ofício datado de 24.03.2010, pela **Integrada Cooperativa Agroindustrial** já qualificada nos Autos de Execução de Título Extrajudicial distribuída junto ao Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, representada por seu procurador na forma mencionada no título. **Procedo a presente Averbação para constar que foram registrados e distribuídos os autos sob nº. 338/2010 de Execução de Título Extrajudicial sobre o imóvel objeto desta Matrícula**, sendo o valor da causa de R\$.54.732,13 ( cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos), juntamente com as matricula sob nº. 68, 1.367, 2.048 e d/Ofício. Funrejus guia nº.08087004700208272 no valor de R\$.109,46.- c/ 1.293,60VRC-R\$.135,82. Prenot. busc. arqs.20,00VRC-R\$.2,11 O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de Abril de 2010.-  
Juramentada  
Leia Protocolo nº. 69.622

**AV- 11 - 2.061 - Protocolo nº 69.603 - Em 30.04.2010 - Averbação de Certidão de Inteiro Teor** - A requerimento feito a Oficial Registradora deste Ofício datado de 24.03.2010, pela **Integrada Cooperativa Agroindustrial** já qualificada nos Autos de Execução de Título Extrajudicial distribuída junto ao Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, representada por seu procurador na forma mencionada no título. **Procedo a presente Averbação para constar que foram registrados e distribuídos os autos sob nº. 339/2010 de Execução de Título Extrajudicial sobre o imóvel objeto desta Matrícula**, sendo o valor da causa de R\$.407.436,15 ( Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos ), juntamente com as matricula sob nº. 68, 1.367 e 2.061 d/Ofício. Funrejus guia nº.08087004800208272 no valor de R\$.609,00.- c/ 1.293,60VRC-R\$.135,82. Prenot. busc. arqs.20,00VRC-R\$.2,11 O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de Abril de 2010.-  
Juramentada  
Leia Protocolo nº. 69.623


**R-12/M-2.061 Protocolo Nº 87.447 Data 05/10/2020: PENHORA** - Dando integral cumprimento ao auto de penhora assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Rodolfo Denora, por determinação do Exmo Sr Dr Juiz de Direito, Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, oriundo dos autos nº 339-12.2010.8.16.0155 de Execução de título Extrajudicial em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, em que figura como exequente INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executados SERGIO AGOSTINHO PINTAR e sua esposa ANDRÉIA SOARES PINTAR, JOSÉ FERREIRA PINTAR, CEZAR JOSÉ PINTAR e PAULO ANTONIO PINTAR, procedo o **registro da Penhora sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula**.- Valor do débito R\$407.436,15 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Funrejus de R\$814,87 conforme guia nº 1400000006153815-4. c/1.293,60VRC-R\$249,66. Fadep R\$12,48. ISS R\$12,48. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 2020.

**AV-13/M-2.061 Protocolo Nº 87.604 Data 04/01/2021: Indisponibilidade de Bens** - Procedo-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 00016101420098160148 de Execução de Título Extrajudicial, a indisponibilidade de Bens de **JOSE FERREIRA PINTAR**. s/ custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 04 de janeiro de 2021

**AV-14/M-2.061 Protocolo Nº 88.441 Data 17/03/2022: Indisponibilidade de Bens** - Procedo-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 00020401220088160047 do TJPR, Protocolo nº 2022031109020469341A160, a **indisponibilidade de Bens de JOSE FERREIRA**  
Segue na Ficha 4

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento arquivado nesta  
Serventia Registral.

S.J. da Serra 08/05/2024



Priscila Caroliny Corrêa  
CPF: 071.146.249-64  
Escrivente





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Sáfira de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Osvaldo Hiram de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

 <b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <i>Maria Sáfira de Carvalho</i> OFICIAL - CPF 258 945 019-20 <i>Osvaldo Hiram de Mello Moraes</i> ANTECESSOR - CPF 005 552 239-49 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO Nº 2</b>	<b>FICHA</b> = 4 =
	<b>MATRÍCULA</b> = 2.061 =	<b>RUBRICA</b> <i>Priscila</i>

PINTAR, s/ custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2022.  
SELO DIGITAL Nº 1109J.AMqPN.fR1p9-Z9ecD.fcL.f3

*Priscila Moraes*

Leia-se Av-15/M-2.061

**R-15/M-2.061 Protocolo Nº 89.213 Data 28/03/2023: Indisponibilidade de Bens** - Procede-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 00020401220088160047 do TJPR, Protocolo nº 2023032415026230371A280, a indisponibilidade de Bens de JOSE FERREIRA PINTAR, s/ custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2023.  
SELO Nº SFR11.3Ety7.mUaFC-3vuDk.1109q

*Diego*

**SERVIÇO REGISTRAL**  
S. J. SERRA-PR  
MATRÍCULA 2.061

**Certidão de Inteiro Teor**  
08 de Maio de 2024



Consulte o selo: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

- Priscila*
- Maria Sáfira de Carvalho - Oficial  
 Priscila Carolyn Corrêa - Escrevente  
 Diego José Corrêa - Escrevente

*Priscila Carolyn Corrêa*  
CPF: 071.146.249-64  
Escrevente

Rua Pedro Ferreira da Costa, 707 - Centro  
Fone/Fax. (43) 3267-1397 | CEP 86270-000

